

LEI Nº 3.369 DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica autorizada a atualização dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iturama, no percentual de 10,38 % (dez inteiros e trinta e oito décimos por cento) acumulado em percentuais, nos últimos 12 (doze) meses, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ficando o cálculo a cargo da Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos, para a manutenção e equilíbrio do valor da moeda.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2004.

ITURAMA-MG., 20 de janeiro de 2004.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Directora